



PORTARIA N.º 0207/2021-GP/IPMB

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que o requerente habilitou-se através dos documentos necessários à percepção do benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei e;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 103/2021/PROJUR/IPMB, devidamente ratificado e constante nos autos do Processo n.º 2020.126.1010211/PA.

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de **PENSÃO**, por morte da ex-servidora **MARIA DE NAZARE BARATA DA SILVA**, ocorrida em 03/10/2020, cf. Certidão de Óbito nº 0182998 95, ex-servidora desta PMB, à época do óbito lotada na Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA, conf. Portaria nº 450/97/SRH/30/07/97, à seu esposo **JOSÉ MENDES DA SILVA**, CPF nº 060.123.532-00; benefício este a ser concedido a partir da data do óbito da ex-servidora, observando-se o que dispõe o Art.40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art. 1 e 2º da Lei Municipal nº 8.466/2005 e art. 2º, I da Lei Municipal nº 9.448/2019, com o pagamento mensal atualizado no valor total atualizado de **R\$ 6.267,20** (seis mil e duzentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), sendo o única beneficiário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 12 de abril de 2021.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB